FLS 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 221/85

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 4.300.000 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0196. IBIÚNA, 11 DE JULHO DE 1985.

DESPACHO

1 - Leia-se na Sessão
2 - Encaminhando ao Assessor Jurídico
3 - Encaminhando cópias aos Vereadores
4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 11 de Jul de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

- Atendendo solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício GPC nº 0678/85, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei sob o nº 0196, desta data, que objetiva suplementar a verba:- 1 - Poder Legislativo. 1.1 - Câmara Municipal - 4120 - Equipamentos e Material Permanente em CR$. 4.300.000.

Esclarecemos que, para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 3 - Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas. 4120 - Equipamentos e Material Permanente a qual, com uma dotação inicial de CR$. 30.000.000 e com um saldo atual de CR$... 26.092.000 terá condições de, apesar da anulação sofrida, atender as despesas do setor até o final do corrente ano.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente projeto de lei nos trabalhos da Sessão Extraordinária, convocada para a próxima segunda-feira dia 15 e, a deliberação do mesmo, em caráter de urgência, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 221/85
Recebido em 11 de 07 de 1985
Prazo vence em ... de ... de 198...
Recebido por ...

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 03

221/85

PROJETO DE LEI Nº ~~0196~~.
DE 11 DE JULHO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO.
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL.

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$. 4.300.000-'
TOTAL.....CR$. 4.300.000-'

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$. 4.300.000 '
TOTAL.....CR$. 4.300.000 (

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 04

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 221/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11' p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminho o referido Projeto às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 12 de julho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 05

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 221/85.

Comissão de Justiça e Redação.
Finanças e Orçamento.

O presente projeto de Lei visa atender uma solicitação formulada pela presidência da mesa para a suplementação das Verbas:

1- Poder Legislativo.

1.1. Câmara Municipal- 4120- Equipamentos e material, permanente em Cr$ 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros).

O projeto está perfeito Juridicamente nada impedindo sua aprovação pelo douto Plenário.

Somos pela aprovação.

Comissão de Justiça e Redação.

Jonas de Campos- Waldomiro F. de Campos- Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento.

Fausto T. Teshirogi- Donato R. de Freitas- Pedro Correa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 221/85 foi lido na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões, sendo apresentado na mesma Sessão Extraordinária.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Fls 07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 203/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições' legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna ' decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr$ 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), ' suplementar à seguinte verba do orçamento vigente da Câmara ' Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO.

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL.

4120 - Equipamentos e Material Permanente...Cr$ 4.300.000

TOTAL.....Cr$ 4.300.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Pre-' feitura Municipal:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 4.300.000

TOTAL.....Cr$ 4.300.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08

GABINETE

Ofício GPC nº. 0714/85 Ibiúna, 16 de julho de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 203/85, referente ao Projeto de Lei nº. 221/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 221/85 foi' aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 203/85, encaminhado através do ofício nº. 0714/85 da presente ' data.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.